



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 074/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO....(341)....R\$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO....(340)....R\$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....(339)....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do RECURSO 1.661.0000.1000 – Transf. Recursos FEAS – PGE MULHER – PISO GAÚCHO ESPECIAL no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), da seguinte forma:

Desp. 339, no valor de R\$10.000,00;

Desp. 340, no valor de R\$3.000,00

Desp. 341, no valor de R\$3.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de agosto de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 074/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes do RECURSO 1.661.0000.1000- Transf. Recursos FEAS – PGE MULHER – PISO GAÚCHO ESPECIAL e alocadas nas dotações 339 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), 340 (material, bem ou serviço para distribuição) e 341 (Material de consumo) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 1.661.0000.1000 Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

09.110.8.244.12.1223-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.000,00

Desp. 341 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

3.000,00

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

09.110.8.244.12.1223-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$3.000,00

Desp. 340 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

3.000,00

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SOCIAL

09.110.8.244.12.1223-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

Desp. 339 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$10.000,00

Desp. 339 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$3.000,00

Desp. 340 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$3.000,00

Desp. 341 1.661.0000.1000

Transf. Recursos FEAS - PGE MULHER - PISO GAUCHO ESPECIAL

3.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 17/08/2026.

Sessão: 19/08/2026


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443